



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

GABINETE DO VEREADOR BRUNO DE ALMEIDA SANTOS  
(BRUNO DO DEPÓSITO)

Projeto de Lei nº 16 /2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO	
PROCESSO Nº	899/2018
DATA	17/08/18
ASSINATURA	

*“DISPÕE SOBRE A INTRODUÇÃO DE TEXTO  
INFORMATIVO IMPRESSO NO VERSO DOS CARNÊS DE  
PAGAMENTO DO IPTU SOBRE DIREITO DE ISENÇÃO DE  
IMPOSTO NOS CASOS PREVISTOS EM LEI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”*

**Art. 1º** O Poder Executivo introduzirá, no verso dos carnês de pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, informações sobre o direito de isenção do imposto e informações sobre Programa de Regularização Fiscal - Refis.

**Parágrafo único.** O texto a que se refere o caput deste artigo deverá conter as informações necessárias, de forma clara, para que o contribuinte tome conhecimento das possibilidades de se enquadrar na isenção do imposto, bem como, a legislação que o embasa e o procedimento para fazer o requerimento.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte a sua publicação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Seropédica  
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta propositura é de levar aos munícipes as informações em relação aos seus direitos no tocante a imunidade ou isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e sobre a Lei que da anistia e parcelamento de dívida tributária. Em rápida pesquisa, concluímos que muita gente isenta ainda paga o imposto, simplesmente porque desconhece seu direito, e o impresso introduzido no verso do carnê levará a cada um a informação precisa sobre quem tem direito à isenção, assim como o procedimento para requerê-la. São casos de Imunidade, previstos na Constituição Federal: Autarquia/Fundação Instituída e Mantida pelo Poder Público, Templo de qualquer culto, escolas, Instituição de assistência social, sindicatos, Partido político, inclusive fundações.

Assim como a Constituição Federal preve as formas de isenção advindas de dívidas tributárias, o Município de Seropédica também tem a mencionada previsão, e por questões pedagógicas é que se tem o presente Projeto afim de orientar os moradores deste Município.

Diante o exposto, requero apoio dos Nobres pares para aprovação desta Lei

Sala das Sessões, 20 de Agosto de 2018.

Bruno de Almeida Santos  
**Vereador**